ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.852, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2014 e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com a seguinte classificação:

02 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
0208 - Depto de Eventos e Turismo
2164 - Manut. e apoio aos eventos oficiais
31394/3.3.5.0.41.00.00.00 - Contribuições .....R$ 15.000,00

Art. 2º Fica autorizada a transferência do valor de R$ 15.000,00 do Poder Legislativo para o Executivo, para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, através da redução de saldo da seguinte dotação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 - Câmara Municipal
2005 - Manutenção Geral da Câmara Municipal
31254/4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2014.

RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
ATTV/DDV